



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.493 de 29 de dezembro de 2005.

Projeto de Lei nº 5.616  
Autor: João Luiz

Institui o Dia 15 de Novembro como  
DIA MUNICIPAL DO  
EVANGÉLICO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

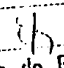
**Art. 1º** - Fica instituído o dia 15 de Novembro como o DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO.

**Parágrafo Único** - As atividades a serem realizadas por ocasião deste dia, ficarão sob a responsabilidade das igrejas evangélicas, em conjunto com outros órgãos públicos e entidades da área.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 29 de dezembro de 2005.

  
CÍCERO ALMEIDA  
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DCM  
30 / 12 / 2005  
  
Assinatura do Funcionário

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	